



Diário Oficial Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 16 - ANO: 1 | SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | INSTITUTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 107 de 26/09/2025, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade ao servidor **GERALDO ANTONIO MORBI**, RGF **14293**, portador do CPF nº **013.XXX.XXX-64**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na(o) **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 3163,98 (três mil cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de outubro de 2025**.

Portaria nº. 108 de 26/09/2025, CONCEDENDO, pensão por morte à Sra. **ELIZETE CAMPOS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº **307.XXX.XXX-43**, cônjuge do servidor público aposentado da Municipalidade, Sr. **GELINDO ROQUE DE SOUZA FILHO**, RGF: **91768**, CPF nº **844.XXX.XXX-00**, falecido em **13 de maio 2025**, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal **R\$ 16.412,62 (Dezesseis mil quatrocentos e doze reais e sessenta e dois centavos)**, correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Portaria nº. 109 de 26/09/2025, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **CATIA MOYANO DE ALMEIDA**, RGF nº **9735**, portadora do CPF nº **095.XXX.XXX-23**, no cargo de **DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL-JORNADA INTEGRAL**, lotada na(o) **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 18.066,76 (dezoito mil e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de outubro de 2025**.

Portaria nº. 110 de 26/09/2025, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **SIDNEI DUARTE**, RGF nº **6893**, portador do CPF nº **132.XXX.XXX-29**, no cargo de **FISCAL DE RENDAS**, lotado na(o) **Secretaria Municipal de Finanças**, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de

Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 17807,58 (dezessete mil oitocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de outubro de 2025**.

Portaria nº. 111 de 26/09/2025, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade à servidora **JANE PINTO FELISMINO MORCINA**, RGF nº **16582**, portadora do CPF nº **064.XXX.XXX-75**, no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 2975,64 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de outubro de 2025**.

Portaria nº. 112 de 26/09/2025, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **FRANCISCA DE SOUZA FARIA DA SILVA**, RGF nº **9744**, portadora do CPF nº **139.XXX.XXX-24**, no cargo de **Professor de Ed Básica I - 33h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 10632,67 (dez mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de outubro de 2025**.

FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

ACERVO

Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br, ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: <https://www.imprensaoficial.com.br/>.

DIÁRIO OFICIAL

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D383-8B44-9927-1AC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 02/10/2025 18:26:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 02/10/2025 18:28:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/D383-8B44-9927-1AC7>